

ATA DA 75a. SESSÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O EXMO. SR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETARIO: O SNR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady e Gen. Edgar Facó.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 31 de agosto p.p.

- N.13.014 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras - Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Archimedes Medeiros Lopes, sold. do 7º R.I., ora no 2º R.I., absolvido do crime previsto no art. 16 do D.Lei nº. 4766, de 1942.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.029 - Est. de S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - José D'Andréa, sold. do 4º B.C., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.055 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Sebastião Leosino de Jesus, insubmisso do 8º G.M.A.C., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o termo de insubmissão e, em consequência, todo o processo, unanimemente.
- N.13.103 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Epitácio Jaccound, sold. do 8º G.M.A.C., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o termo de insubmissão e, em consequência, todo o processo, unanimemente.
- N.13.142 - Maranhão. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Apelante - A Prom. da Aud. da 8a. R.M. Apelado - Otaniel Lopes de Miranda, sold. do 24º B.C., desertor, cujo processo foi julgado nulo pelo Conselho de Justiça do 24º B.C.-O Tribunal resolveu absolver o acusado, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

EMBARGOS

- N.12.499 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Embargantes - Celso Sales, condenado a 1 ano e 4 meses; Irani Corrêa, conde-

(cert. da ata da 75a. ses. de 3/9/45)

/como/

condenados a 1 ano e 8 meses, e Isaac Ribeiro de Almeida a 2 anos de prisão, todos, soldados do 1º R.C.D., todos/incursos no art.157 do C.P.M. Embargado - O Acórdão deste Tribunal, de 11 de junho de 1945.- O Tribunal resolveu receber os embargos para, reformando o acórdão embargado, absolver os embargantes, unanimemente. Usou da palavra o advogado Dr. Renato Dardeaux de Albuquerque.

REVISÕES CRIMINAIS

- N. 3 1 3 - Minas Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Revisando - José de Souza, sold., condenado a 10 meses de detenção como incurso no art. 16 do D.L. - 4766, de 1/10/42, por acórdão de 4 de junho de 1945, deste Tribunal.- O Tribunal resolveu julgar prejudicado o pedido de revisão, unanimemente.
- N. 3 1 6 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Revisando - Mario Lazaro Pinto Ribeiro, 3º sarg., condenado a um ano e quatro meses de prisão, como incurso no art. 181 do C. P.M., por acórdão de 16 de outubro de 1944, deste Tribunal.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido de revisão, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.13.141 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Edson Guimarães Tolentino, 1º Ten. da Res. da 2a. classe do Exército, condenado a 3 meses de suspensão do exercício do posto, ex-vi do art. 237 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Auditoria da 4a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para reformar a sentença e absolver o acusado, unanimemente.
- N.13.760 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Apelados - Odím Ramos Leite, sarg. da Aeronáutica, absolvido do crime previsto no art. 154 do C.P.M. e Joaquim Aurino Porto, civil absolvido do crime previsto no art. ~~166~~ 177 § único do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.082 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - José Nepomuceno Marques, 3º sgt. da 7a. Cia. Ind. de Transmissões, condenado a 2 anos e 8 meses de prisão, como incurso no art. 156 do C.P.M. de 1891 c/c o art. 59 do D.Lei n. 4766, de 1942. Apelado - O C.J. da Aud. da 7a. R.M.- O Tribunal resolveu negar provimento, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que dava provimento para absolver o apelante.-
- N.13.175 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - Décio Ettencourt de Oliveira, cabo do 10º R.I., condenado a 1 ano e 4 meses de prisão, como incurso no art. 207, c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Aud. da 5a. R.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que condenava o acusado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 207 c/c o art. 20 do C.P.M.
- N.13.027 - R.G.do Sull Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro ~~Alex~~ Brigadeiro Amílcar Pederneiras. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. e Abi-

(cont. da ata da 75a. ses. de 3/9/45)

Abílio Ribeiro, sold. do 1º R.M./M., condenado a 15 meses de prisão, grau medio do art. 163 do C.P.M. Apela-dos - O C.J. do 1º R.M.M. e Abílio Ribeirão, soldado do Referido Regimento.- O Tribunal resolveu condenar o reu à penade 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.

- N.13.085 - Estado do R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelantes- A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. e Raimundo Farias, sold. da E.P.P.A., condenado a 6 meses de detenção, como in-curso no art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Escola Preparatória de Porto Alegre e Raimundo Farias, sold. da referida Escola.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação da M.P., para condenar o acusado à penade 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.099 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante- Victor Gonçalves, sold. do 7º B.C., condenado ~~na pena de~~ 6 meses de prisão, grau minimo do art. 117 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 7º B.C.- Negou-se provimento, unani-memente.
- N.13.135 E. Rio de Janeiro. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Mila-nez. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. A - pelante - Orlindo Cardoso, sold. do 1º B.C., condenado a 9 meses de prisão, de acordo com o art. 57, c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1º B.C.- Negou-se pro-vimento, unanimemente.
- N.13.143 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Fidelino Rocha, MN. de 2a. classe, condenado a 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298, c/c o art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Aud. da 6ª R.M.- Negou-se provimento, unanimeme-nte.
- N.13.152 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Vita Alvides de Oliveira, sold. do 14º R.I., condenado a 22 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 163, c/c o ar-tigo 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.158 - Paraíba. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apela nte - José Cor-rêa de Araujo, sold. do 16º R.I., condenado às penas do grau minimo do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 15º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.157 - Ceará. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Francis-co Soares de Souza, sold. do 16º R.I., condenado às penas do grau minimo do art. 298 do C.P.M., isto é, 9 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 29º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.168 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Inácio Henri-que Pereira, sold. do 14º Btl. de Engenharia, condenado a 4 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 298, c/c o art. 166 - tudo do C.P.M. Apelado - O C.J. do 16º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absol-ver o acusado, unanimemente.

(cont. da ata da 75a. ses. de 3/9/45)

RECURSO CRIMINAL

n. 2.979 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Recorrente - A Prom. da 5a. R.M. Recorridos - O despacho do Cons. Justiça, que julgou inexistir crime no processo em que são indiciados Antonio Ferreira, Jose Colaço, Feliciano Francisco dos Santos e Guilherme Augusto ~~Ferreira~~ Merholz, soldados do 5º B.E.M., e os civis Clodoaldo Corrêa e José Corrêa.- O Tribunal resolveu não conhecer da apelação, por caber, na espécie, recurso propriamente dito, nos termos do parecer do sr. Dr. Procurador Geral interino, unanimemente.

.....

O Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira não tomou parte no julgamento dos seguintes processos: Apelação nº 12.499 e revisões criminais nos. 313 e 316.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisões Criminais ns. 318-319.- Recurso criminal n. 2.977.- Apelações ns. 12.465 - 12.996 - 12.768 - 13.080 - 13.112 - 13.118 - 13.122 - 13.124 - 13.132 - 13.149 - 13.155 - 13.161 - 13.162 - 13.163 - 13.165 - 13.166 - 13.173 - 13.174 - 13.177 - 13.178 - 13.181 - 13.183 - 13.185 - 13.186 - 13.190 - 13.193 - 13.194 - 13.196.- Consulta n. 237.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. F. J. Pacheco de Oliveira
Ministro Presidente

Plim deatto a deq auctat
Sub. interino